PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-01-Out-2012-12:59-000671-1/2

Ofício Gabinete – 0761/2012.

Pelotas-RS, 1º de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informação de autoria do vereador Milton Martins, encaminhado por essa Egrégia Casa Legislativa através do ofício nº 0670/12, sob protocolo nº 4355/12, que argui a situação da retroescavadeira M. A/CASE 580 H, enviamos oficio nº 1088/2012 do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, com documentação em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Brandão
Superintendente de Ação Legislativa
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101 Pelotas/RS – CEP: 96015-010
Fone: (53) 3309-6028 – Fax (53) 3309-6062

RECEBI
Em ___/___/___

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
Em, 28 de setembro de 2012.

Of. Nº 1088/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, Autarquia do Município de Pelotas/RS, com sede administrativa na Rua Félix da Cunha n.º 653, inscrita no CNPJ sob n.º 92.220.862/0001-48, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Daltro Dias Irigoyen, tem a informar à chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com referência ao Of. Leg. 0670/12 (Prot. n.º 4355/12), o qual questiona sobre a retroescavadeira marca Case 580H, de propriedade desta autarquia, o que segue:

Cabe salientar, que a retroescavadeira foi apreendida em virtude de acidente ocorrido em 06.01.2011, às 14:30 horas, entre um automóvel e uma motocicleta, na Av. Duque de Caxias esquina Cipriano Barcelos, restando lesionado o condutor desta última, por ter sido arremessado em direção ao equipamento do SANEP, o qual encontrava-se estacionado na via pública, aguardando para entrar em operação.

Ocorre que, o local no qual a máquina iria entrar em atividade estava devidamente sinalizado, com placas e cones, e o operador estava fora da retroescavadeira no momento, logo não se verificou qualquer conduta equivocada por parte do servidor, nem mesmo culposa, portanto não foi aberto processo administrativo disciplinar contra o mesmo.

Destarte, a Brigada Militar compareceu ao local para atender a ocorrência e procedeu ao recolhimento do equipamento para o Depósito Mirim, hoje Centro de Remoção e Depósito Piratini, tendo em vista o mesmo não possuir licenciamento e registro no DETRAN, impossibilitando-o de transitar em via pública.

Dois dias após do ocorrido, servidores do SANEP dirigiram-se ao depósito, tentando obter a liberação, todavia sem obter êxito, pois a Autarquia não dispõe da Nota Fiscal de compra do equipamento, cuja aquisição foi feita através do procedimento licitatório, Tomada de Preços n.º 12/1987 (ressaltando-se que na época da aquisição sequer havia DETRAN, e tais equipamentos poderiam transitar em via pública sem impedimento), contrato e ficha de inscrição em anexo.

Inviabilizada a tentativa de obter a liberação da máquina administrativamente, o SANEP encaminhou documentos à Procuradoria Geral do Município – PGM, a qual, em 25/02/2011, ajuizou ação em desfavor do DETRAN, processo n.º 1.11.0003377-5, objetivando a liberação judicial, no qual o pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi negado, encontrando-se atualmente concluso para sentença, no regime de sentença zero, ou seja, os autos estão em Porto Alegre para decisão.

Ainda, na tentativa de regularizar a situação do equipamento, o SANEP, encaminhou ofício à PGM, solicitando que fosse ajuizada a competente ação de usucapião de coisa móvel, para declaração da propriedade da máquina, com o fito de fazer prova junto ao órgão de trânsito.

Com efeito, acrescente-se que a liberação, referente à parte criminal, só foi obtida em 02 de julho de 2012, conforme documento em anexo, sendo nomeada a Consultora Jurídica da época, depositária do bem, todavia a liberação administrativa só ocorria mediante pagamento das diárias ao depósito, que à época importava em aproximadamente R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Nesta data, a Consultoria Jurídica do SANEP entrou em contato com PGM, a qual informou que na próxima semana será ajuizada ação de usucapião e que será solicitado, mediante depósito judicial, a liberação do equipamento.

Diante do exposto, aguardamos o resultado da ação ajuizada, conclusa para sentença, bem como da ação usucapião para liberação do equipamento, com a devida isenção de custas para a Fazenda Pública.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Daltro Dias Irigoyen
Diretor-Presidente
do SANEP

CONSULTORIA JURÍDICA
VISTO
SANEP

Exmo. Sr.
Abel Dourado
Gabinete do Prefeito
NESTA

PROCURADORIA
Pág. 0595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial nº 525 / 2011 / 15.20.10

Orgão: 15.20.10 - PELOTAS - DPPA **Ano:** 2011 **Número:** 525

Data Registro: 06/01/2011 as 16:44 horas **Comunicação:** B.M.

Fato: 2086.02 - LESAO CORPORAL CULP. NA DIRECAO DE VEICULO AUTOMOTOR ART.303 CONSUMADO

Início: 06/01/2011 as 14:30 horas **Área:** Urbana

Local: AV DUQUE CAXIAS, 423/ - FRAGATA - PELOTAS-RS - BRASIL

Via pública CEMITERIO

Fatos Complementares:

Forma :

Instrumento:

Atuação :

Vias de Acesso:

Histórico

POR DETERMINACAO DA SALA DE OPERACOES A GUANICAO BM, COMPOSTA PELO SGT ARTUR E SD PAULO, COMPARECERAM NO LOCAL A FIM DE ATENDER OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO. AO CHEGAREM NO LOCAL AVISTARAM A AMBULANCIA DO SAMU QUE REALIZAVA A REMOCAO DA VITIMA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA ATENDIMENTO MEDICO NO PSP - PRONTO SOCORRO DE PELOTAS, ONDE PERMANECE INTERNADA. APURARAM QUE NA ESQUINA DA AV. DUQUE DE CAXIAS COM A RUA CIPRIANO MASCARANHAS, O SANEP REALIZAVA REPAROS, UTILIZANDO UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, COM O TRANSITO NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO DA AVENIDA DEVIDAMENTE SINALIZADO COM PLACAS E CONES. EM UM DADO MOMENTO OS VEICULOS ABAIXO DESCRITOS, QUE TRAFEGAVAM NO MESMO SENTIDO, ABALROARAM-SE E POSTERIORMENTE O CONDUTOR DA MOTOCICLETA COLIDIU FRONTALMENTE NA MAOZINHA (SIC) DA RETROESCAVADEIRA, RESULTANDO LESIONADO. O CONDUTOR DO AUTOMOVEL VW/GOL E O OPERADOR DA MAQUINA DO SANEP NAO RESULTAR AM LE

SIONADOS. A MAQUINA (RETROESCAVADEIRA) DO SANEP FOI RECOLHIDA AO DEPOSITO MIRIM, CONFORME CODIGO DE REMOCAO 892408. OS DEMAIS VEICULOS FORAM LIBERADOS NO LOCAL PARA OS RESPECTIVOS PROPRIETARIOS. ANEXO COPIA REPROGRAFICA DO BOLETIM DE OCORRENCIA DA BM.

Órgão de Destino: 15.20.10 - PELOTAS - DPPA

Participante: 1 - Só comunicante Presente

Nome: PAULO CESAR BUBOLZ

Pai / Mãe: VERNO BUBOLZ / ZAIDA PEREIRA BUBOLZ

Data Nascimento: 11/06/1977 **Sexo:** Masculino **Cor Pele :** Branca

Estado civil : Casado **Grau de Instrução:** Ensino médio **Cor olhos:** Castanho

Naturalidade: SANTA VITORIA DO PAL - **Nacionalidade:** Brasileiro nato

Documento : Carteira de identidade SSP/RS - RS **Número:** 9063759634

CNH:

Endereço: AV. BENTO GONCALVES, 3207 - CENTRO, PELOTAS RS, RS, BRASIL, CEP 96100-000, Fone (53) 33095300

Profissão: POL. MILIT. ATIVA **Cargo:** **Condição Física:** Normal

Endereço Profissional: AV. BENTO GONCALVES, 3207 - CENTRO, PELOTAS RS, RS, BRASIL, Cep 96100-000, Fone (53) 33095300

A vitima deseja representar em juízo? Sim( ) Não(X) Assinatura:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA
Pág 06

POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial nº 525 / 2011 / 15.20.10

Participante: 2 - Motorista

Nome: CLEDIOMAR DIAS DA ROSA

Pai / Mãe: ASSIS INACIO DA ROSA / DELENTINA SILVEIRA DIAS

Data Nascimento: 17/06/1953 **Sexo:** Masculino **Cor Pele :** Branca

Estado civil : Casado **Grau de Instrução:** Ensino fundamental **Cor olhos:** Castanho

Naturalidade: CANGUCU - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato

Documento : Carteira de identidade SSP/RS - RS **Número:** 1027952942

CNH: 310790607

Endereço: CAMPOS SALES, 531 - FRAGATA, PELOTAS RS, RS, BRASIL, CEP 96100-000, Fone (53) 32223866

Profissão: MECANICO **Cargo:** **Condição Física:** Normal

Endereço Profissional: CAMPOS SALES 577, PELOTAS RS, RS, BRASIL, Cep 96100-000

Participante: 3 - Motorista

Nome: MILTON CESAR PEREIRA DA ROSA

Pai / Mãe: BELARMINO CIPRIANO DA ROSA / ZELDA PEREIRA DA ROSA

Data Nascimento: 07/04/1970 **Sexo:** Masculino **Cor Pele :** Branca

Estado civil : Casado **Grau de Instrução:** Ensino fundamental **Cor olhos:** Castanho

Naturalidade: PEDRO OSORIO - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato

Documento : Carteira de identidade SSP/RS - RS **Número:** 4039892692

CNH: 1354313562

Endereço: RUA DIRCEU DE AVILA MARTINS, 229/101 - FRAGATA, PELOTAS RS, RS, BRASIL, CEP 96100-000, Fone (53) 91445281

Profissão: FUNC. CIV. ATIVO **Cargo:** OPERADOR DE **Condição Física:** Normal

Endereço Profissional: AV DUQUE DE CAXIAS, 71 - FRAGATA, PELOTAS RS, RS, BRASIL

Participante: 4 - Vítima

Nome: JONAS VILELA MEDEIROS

Pai / Mãe: JOAO CARLOS DA SILVA MEDEIROS / CLAUDINA VILELA MEDEIROS

Data Nascimento: 30/12/1987 **Sexo:** Masculino **Cor Pele :** Branca

Estado civil : Solteiro **Grau de Instrução:** Ensino médio **Cor olhos:** Castanho

Naturalidade: PELOTAS - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato

Documento : Carteira de identidade SSP/RS - RS **Número:** 5098357022

CNH: 3903215579

Endereço: RUA HUGO FOURNIER LUZ, 201 - GUABIROBA/FRAGATA, PELOTAS RS, RS, BRASIL, CEP 96100-000, Fone (53) 32212734

Profissão: **Cargo:** **Condição Física:** Hospitalizado

Endereço Profissional: , PELOTAS RS, RS, BRASIL

A vítima deseja representar em juízo? Sim( ) Não(X) Assinatura:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial nº 525 / 2011 / 15.20.10

Participante: 5 - Testemunha

Nome: ALESSANDRO GONCALVES FERREIRA

Pai / Mãe: LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA / MARIA LEONTINA FLORES GONCALVES

PROCURADORIA Pág. 07

Data Nascimento: 03/02/1980 **Sexo:** Masculino **Cor Pele :** Branca
Estado civil : Casado **Grau de Instrução:** Ensino fundamental **Cor olhos:** Castanho
Naturalidade: RIO GRANDE - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato
Documento : Carteira de identidade SSP/RS - RS **Número:** 2085290001
CNH:
Endereço: AV BRASIL, 1532 - SIMOES LOPES, PELOTAS RS, RS, BRASIL, CEP 96100-000, Fone (53) 91145042
Profissão: **Cargo:** **Condição Física:** Normal
Endereço Profissional: RUA ALM TAMANDARE, 140 - CENTRO, PELOTAS RS, RS, BRASIL, Cep 96100-000, Fone (53) 30263737

Veículo: 1 - AUTOMOVEL **Marca:** VW/GOL CLI 1.8 **Cor:** VERMELHA
Placa: IDI9600 **Cidade:** PELOTAS
Chassi: 9BWZZZ377ST094641 **Renavam:** 637907388 **Fabricação:** 1995 **Modelo:** 1995
Categoria: Particular **Uso:** Coletivo **Seguro:** Obrigatório
Proprietário: CLEDIOMAR DIAS DA ROSA
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 00531, FRAGATA, PELOTAS - RS, CEP 96040
Motorista: CLEDIOMAR DIAS DA ROSA
Recolhido: Não **Local:** **Data :**
Guinchado: Não **Responsável:** LIBERADO NO LOCAL **Placa:**
Guincho oficina: Não **Periciado:** Não

Veículo: 2 - MOTONETA **Marca:** HONDA/BIZ 125 ES **Cor:** PRETA
Placa: INT8858 **Cidade:** PELOTAS
Chassi: 9C2JA04207R042307 **Renavam:** 916527921 **Fabricação:** 2007 **Modelo:** 2007
Categoria: Particular **Uso:** Coletivo **Seguro:** Obrigatório
Proprietário: CRISTIANE COITINHO GOULART
Endereço: PCA VINTE DE SETEMBRO, 00888, CENTRO, PELOTAS - RS, CEP 96015
Motorista: JONAS VILELA MEDEIROS
Recolhido: Não **Local:** **Data :**
Guinchado: Não **Responsável:** LIBERADO NO LOCAL P/PROPRIETAR **Placa:**
Guincho oficina: Não **Periciado:** Não

Documentos

Perícia em indivíduo: 302/2011 06/01/2011 16:57

Destino 1ª via: _____

Equipe:

Atendente.....: 7009450086 JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS (a) _____
Chefe Plantão: 9048840269 CELSO FERREIRA ALMEIDA (a) _____
Autor. Policial: 4052037514 ANDREA MAGNO (a)

Consulta de Ocorrência - 15.20.10/2011/525

Esta informação é de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Dados Gerais

Dados Gerais

Orgão:	15.20.10 - PELOTAS - DPPA		
Ano Registro:	2011	**Número Ocorrência:**	525
NGO:	0	**Origem:**	B.M.
Data de comunicação:	06/01/2011	**Hora comunicação:**	16:44
Data de fato:	06/01/2011	**Hora fato:**	14:30
Fato:	2086.02 - LESAO CORPORAL CULP. NA DIRECAO DE VEICULO AUTOMOTOR ART.303		
Local fato:	AV DUQUE CAXIAS, 423/ - FRAGATA - PELOTAS-RS		
Ponto Referência:	CEMITERIO		
Tentativa:	Não	**Flagrante:**	Não

Histórico

POR DETERMINACAO DA SALA DE OPERACOES A GUANICAO BM, COMPOSTA PELO SGT ARTUR E SD PAULO, COMPARECERAM NO LOCAL A FIM DE ATENDER OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO. AO CHEGAREM NO LOCAL AVISTARAM A AMBULANCIA DO SAMU QUE REALIZAVA A REMOCAO DA VITIMA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA ATENDIMENTO MEDICO NO PSP - PRONTO SOCORRO DE PELOTAS, ONDE PERMANECE INTERNADA. APURARAM QUE NA ESQUINA DA AV. DUQUE DE CAXIAS COM A RUA CIPRIANO MASCARANHAS, O SANEP REALIZAVA REPAROS, UTILIZANDO UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, COM O TRANSITO NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO DA AVENIDA DEVIDAMENTE SINALIZADO COM PLACAS E CONES. EM UM DADO MOMENTO OS VEICULOS ABAIXO DESCRITOS, QUE TRAFEGAVAM NO MESMO SENTIDO, ABALROARAM-SE E POSTERIORMENTE O CONDUTOR DA MOTOCICLETA COLIDIU FRONTALMENTE NA MAOZINHA (SIC) DA RETROESCAVADEIRA, RESULTANDO LESIONADO. O CONDUTOR DO AUTOMOVEL VW/GOL E O OPERADOR DA MAQUINA DO SANEP NAO RESULTAR AM LE

SIONADOS. A MAQUINA (RETROESCAVADEIRA) DO SANEP FOI RECOLHIDA AO DEPOSITO MIRIM, CONFORME CODIGO DE REMOCAO 892408. OS DEMAIS VEICULOS FORAM LIBERADOS NO LOCAL PARA OS RESPECTIVOS PROPRIETARIOS. ANEXO COPIA REPROGRAFICA DO BOLETIM DE OCORRENCIA DA BM.

Documentos

Nro	Tipo	Data/hora emissão
302	Perícia em indivíduo	06/01/2011 16:57
2206	Perícia em indivíduo	28/01/2011 09:47

Aditamentos

Número: 1 **Data / hora:** 28/01/2011 09:44

Texto:

Movimentações

Data movimentação: 06/01/2011 **Tipo:** Registrada **Data atualização:** 06/01/2011
Destino: Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento - PELOTAS - DPPA

Data movimentação: 06/01/2011 **Tipo:** Movimentada **Data atualização:** 06/01/2011
Destino: Secretaria

Data movimentação: 06/01/2011 **Tipo:** Transferida **Data atualização:** 06/01/2011
Destino: Delegacia de Trânsito - PELOTAS - DT

Participantes

Esta informação é de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Participantes

Participante: 1 - PAULO CESAR BUBOLZ

Tipo participação: Só comunicante **Aditamento:** Não
Documento - Tipo: Carteira de identidade SSP/RS - RS **Data Nascimento:** 11/06/1977
Número: 9063759634 **Sexo:** Masculino
Pai: VERNO BUBOLZ **Mãe:** ZAIDA PEREIRA BUBOLZ
Naturalidade: SANTA VITORIA DO PAL - **Nacionalidade:** Brasileiro nato
Estado civil: Casado **Condição física:** Normal

Endereço residencial:
Av./Rua: AV. BENTO GONCALVES **Número:** 3207 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 96100-000 **Fone:** (53) 33095300
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Profissão: POL. MILIT. ATIVA **Instrução:** Ensino médio

Endereço profissional:
Av./Rua: AV. BENTO GONCALVES **Número:** 3207 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 96100-000 **Fone/Ramal:** (53) 33095300
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Características:
Altura: **Idade Aparente:** **Cor cabelo:**
Cor olhos: Castanho **Sobrancelha:** **Nariz:**
Barba: **Bigode:** **Lábios:**
Dentes: **Rosto - tipo:** **Compleição:**
Voz: **Linguagem:** **Uso das mãos:**
Forma de trajar: **Orientação sexual:** **Cútis:** Branca

Participante: 2 - CLEDIOMAR DIAS DA ROSA

Tipo participação: Motorista **Aditamento:** Não
Documento - Tipo: Carteira de identidade SSP/RS - RS **Data Nascimento:** 17/06/1953
Número: 1027952942 **Sexo:** Masculino
Pai: ASSIS INACIO DA ROSA **Mãe:** DELENTINA SILVEIRA DIAS
Naturalidade: CANGUCU - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato
Estado civil: Casado **Condição física:** Normal

Endereço residencial:
Av./Rua: CAMPOS SALES **Número:** 531 **Complemento:**
Bairro: FRAGATA **CEP:** 96100-000 **Fone:** (53) 32223866
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Profissão: MECANICO **Instrução:** Ensino fundamental

Endereço profissional:
Av./Rua: CAMPOS SALES 577 **Número:** **Complemento:**
Bairro: **CEP:** 96100-000 **Fone/Ramal:**
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Características:
Altura: **Idade Aparente:** **Cor cabelo:**
Cor olhos: Castanho **Sobrancelha:** **Nariz:**
Barba: **Bigode:** **Lábios:**
Dentes: **Rosto - tipo:** **Compleição:**
Voz: **Linguagem:** **Uso das mãos:**
Forma de trajar: **Orientação sexual:** **Cútis:** Branca

Esta informação é de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Participantes

Participante: 3 - MILTON CESAR PEREIRA DA ROSA

Tipo participação: Motorista **Aditamento:** Não
Documento - Tipo: Carteira de identidade SSP/RS - RS **Data Nascimento:** 07/04/1970
Número: 4039892692 **Sexo:** Masculino
Pai: BELARMINO CIPRIANO DA ROSA **Mãe:** ZELDA PEREIRA DA ROSA
Naturalidade: PEDRO OSORIO - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato
Estado civil: Casado **Condição física:** Normal

Endereço residencial:
Av./Rua: RUA DIRCEU DE AVILA MARTINS **Número:** 229 **Complemento:** 101
Bairro: FRAGATA **CEP:** 96100-000 **Fone:** (53) 91445281
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Profissão: FUNC. CIV. ATIVO **Instrução:** Ensino fundamental

Endereço profissional:
Av./Rua: AV DUQUE DE CAXIAS **Número:** 71 **Complemento:**
Bairro: FRAGATA **CEP:** 00000-000 **Fone/Ramal:**
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Características:
Altura: **Idade Aparente:** **Cor cabelo:**
Cor olhos: Castanho **Sobrancelha:** **Nariz:**
Barba: **Bigode:** **Lábios:**
Dentes: **Rosto - tipo:** **Compleição:**
Voz: **Linguagem:** **Uso das mãos:**
Forma de trajar: **Orientação sexual:** **Cútis:** Branca

Participante: 4 - JONAS VILELA MEDEIROS

Tipo participação: Vítima **Aditamento:** Não
Documento - Tipo: Carteira de identidade SSP/RS - RS **Data Nascimento:** 30/12/1987
Número: 5098357022 **Sexo:** Masculino
Pai: JOAO CARLOS DA SILVA MEDEIROS **Mãe:** CLAUDINA VILELA MEDEIROS
Naturalidade: PELOTAS - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato
Estado civil: Solteiro **Condição física:** Hospitalizado

Endereço residencial:
Av./Rua: RUA HUGO FOURNIER LUZ **Número:** 201 **Complemento:**
Bairro: GUABIROBA/FRAGATA **CEP:** 96100-000 **Fone:** (53) 32212734
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Profissão: **Instrução:** Ensino médio

Endereço profissional:
Av./Rua: **Número:** **Complemento:**
Bairro: **CEP:** 00000-000 **Fone/Ramal:**
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Características:
Altura: **Idade Aparente:** **Cor cabelo:**
Cor olhos: Castanho **Sobrancelha:** **Nariz:**
Barba: **Bigode:** **Lábios:**
Dentes: **Rosto - tipo:** **Compleição:**
Voz: **Linguagem:** **Uso das mãos:**
Forma de trajar: **Orientação sexual:** **Cútis:** Branca

Esta informação é de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Participantes

Participante: 5 - ALESSANDRO GONCALVES FERREIRA

Tipo participação: Testemunha **Aditamento:** Não
Documento - Tipo: Carteira de identidade SSP/RS - RS **Data Nascimento:** 03/02/1980
Número: 2085290001 **Sexo:** Masculino
Pai: LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA **Mãe:** MARIA LEONTINA FLORES GONCALVES
Naturalidade: RIO GRANDE - RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato
Estado civil: Casado **Condição física:** Normal

Endereço residencial:
Av./Rua: AV BRASIL **Número:** 1532 **Complemento:**
Bairro: SIMOES LOPES **CEP:** 96100-000 **Fone:** (53) 91145042
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Profissão: **Instrução:** Ensino fundamental

Endereço profissional:
Av./Rua: RUA ALM TAMANDARE **Número:** 140 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 96100-000 **Fone/Ramal:** (53) 30263737
Cidade: PELOTAS RS **UF:** RS **País:** BRASIL

Características:

Altura:	**Idade Aparente:**	**Cor cabelo:**
Cor olhos: Castanho	**Sobrancelha:**	**Nariz:**
Barba:	**Bigode:**	**Lábios:**
Dentes:	**Rosto - tipo:**	**Compleição:**
Voz:	**Linguagem:**	**Uso das mãos:**
Forma de trajar:	**Orientação sexual:**	**Cútis:** Branca

Procedimentos Policiais

Não existem Procedimentos Policiais para esta ocorrência.

Armas

Não existem Armas para esta ocorrência.

Veículos

Seqüência: 1 **Placa:** IDI9600 **Cidade:** PELOTAS **UF:** RS
Chassi: 9BWZZZ377ST0 **Renavam:** 637907388 **Seguro:** Obrigatório
Tipo: AUTOMOVEL **Marca:** VW/GOL CLI 1.8 **Cor:** VERMELHA
Fabricação: 1995 **Modelo:** 1995 **Categoria:** Particular **Uso:** Coletivo

Proprietário: CLEDIOMAR DIAS DA ROSA
Logradouro: RUA CAMPOS SALLES, 00531
Bairro: FRAGATA **Cidade:** PELOTAS - RS
Telefone: **CEP:** 96040-000

Motorista: CLEDIOMAR DIAS DA ROSA
Recolhido: Não **Local:** **Data:**
Guinchado: Não **Responsável:** LIBERADO NO **Placa:**
Guincho oficina: Não **Periciado:** Não

Esta informação é de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Veículos

Seqüência: 2 **Placa:** INT8858 **Cidade:** PELOTAS **UF:** RS
Chassi: 9C2JA04207R0 **Renavam:** 916527921 **Seguro:** Obrigatório
Tipo: MOTONETA **Marca:** HONDA/BIZ 125 ES **Cor:** PRETA
Fabricação: 2007 **Modelo:** 2007 **Categoria:** Particular **Uso:** Coletivo

Proprietário: CRISTIANE COITINHO GOULART
Logradouro: PCA VINTE DE SETEMBRO, 00888
Bairro: CENTRO **Cidade:** PELOTAS - RS
Telefone: **CEP:** 96015-000

Motorista: JONAS VILELA MEDEIROS
Recolhido: Não **Local:** **Data:**
Guinchado: Não **Responsável:** LIBERADO NO **Placa:**
Guincho oficina: Não **Periciado:** Não

SNEP
Serviço Autonômo de Saneamento de Pelotas
CGC 92.220.862/0001-48

DEPARTAMENTO DE: ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE: PATRIMÔNIO

Relação de carga geral do MATERIAL PERMANENTE tombado na DIVISÃO DE VEÍCULOS E OFICINA EL. do DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Quant.	Descrição do Material	N.º de Tombamento	Valor Cr$
01	Retro case 580 H ano 1987- IV	05-00045	59,271,3
01	Retro case 580 H ano 1987-R. V	05-00046	59.271,3
01	Motociclo marca Honda CG 125, 11CV, 124cc, placa SE 613, gasolina chassi nº CG125, 11CV, 124CC,placa SE 613 gasolina chassi nº CG125102T106, cor azul Renavam 572317158, ano de Fab. 1977	05-00039	700,0
01	Motociclo marca Honda CG 125, mod. TODAY 11CV, - 124cc, placa SE 314, gasolina chassi nº 9C2JC1801 -MR565845, cor vm Renavam 591747437, ano de Fab. 1991	05-00033	1.900,0
01	Motociclo marca HONDA CG 125, mod. Today 11CV-124 cc, gasolina, chassi nº 9C2JC1801MR572675 Renavam 591747529- SE-315, ano de Fab. 1991	05-00034	1.900,0
01	Motociclo, marca HONDA CG 125, 11CV,124cc, placa SE-317, gasolina, chassi nº 9C2JC1801MR565064, cor vermelha, modelo Today Renavam-591747774 ano de Fabb 1991	05-00036	1.900,0
01	Motociclo marca HONDA CG 125, mod. Today 11CV-124 cc, placa SE-316, gasolina, chassi nº 9C2JC1801MR 572658 cor vermelha Renavam 591747510	05-00035	1.900,0
01	Motociclo marca HONDA CG 125 Today ano 1991-placa SE-319, chassi nº 9C2JC1801MR576418 cor vermelha cap. 14 CV. 124cc Renavam 591756145	05-00038	1.900,0
01	Motociclo marca HONDA CG 125 mod. Today ano 1991 SE-318, chassi nº 9C2JC1801MR583848, cor vermelha cap. 14 CV-124cc Renavam 591766153	05-00037	1.900,0

SANEP

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
C.G.C. 92.220.862/0001-48

contabilidade

CONTRATO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 12/87
Para aquisição 02 (dois)
TRATORES INDUSTRIAIS "Novos".

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS-SANEP, Autarquia Municipal, com Sede Administrativa à rua: Félix da Cunha, nº 649, Pelotas-RS, inscrito no CGCMF sob nº 92.220.862/0001-48, adiante denominado simplesmente COMPRADOR, e de outro lado a Firma FORMAC (RS) S.A. Fornecedora de Máquinas, estabelecida/ com filial nesta cidade de Pelotas-RS., à Praça Vinte de Setembro, nº 342, inscrita no CGCMF sob nº 89.407.415/0005-11 - Inscrição Estadual nº 093/0124022, adiante denominado simplesmente FORNECEDORA, tem entre sí justo e contratado, o presente Contrato para fornecimento dos tratores abaixo descritos que, se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O equipamento objeto deste Contrato, para entrega CIF-PELOTAS, conforme consta o mencionado no sub-ítem 2.1 do Edital de Tomada de Preços Nº 12/87, do seguinte:

02 (duas) Retroescavadeiras 580-H, com cobertura/ROPS e sanefas de plástico transparente para proteção do operador; Tratores Industriais, sobre rodas, marca CASE, modelo 580-H, c/motor perkins diesel de 79 CV, 4236, chassi monobloco, transmissão de 4 velocidades de reversão automática, conversor de torque, direção hidrostática, pneus dianteiros 7.50x16-10 lonas e traseiros / 14.00x24-10 lonas; equipado com carregadeira Hidr., marca CASE com sistema automático de retorno à posição de corte, caçamba de 0,76 m3 - (1 j.c.); equipado ainda, c/retroescavadeira Hidr. marca CASE, c/torre de comando, sistema exclusivo de giro por cilindros acionados por pedais, profundidade de escavação 4,24 m, caçamba de 0,76 - (30")., ao preço unitário de Cz$ 1.510.000,00, totalizando a importância de .....Cz$ 3.020.000,00

Importa o presente Contrato, em Cz$ 3.020.000,00 (Três Milhões e Vinte Mil Cruzados), importância líquida no valor firme, forte e irreajustável, com a condição de pagamento à vista; após a entrega dos equipamentos e

segue..

assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A FORNECEDORA se compromete a entregar os equipamentos ora adquiridos, isentos de quebras, avarias ou defeitos de fabricação; em perfeito funcionamento, obrigando-se a substituí-los se assim não apresentados, bem como as reclamações que tenham de ser feitas às Companhias Seguradora e Transportadora.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A despesa correspondente a este Contrato correrá por conta da Verba Órçamentária sob códigos nºs. 4120-32 - Atividade 2016 - Analítico 75 - Empenho nº

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo para entrega dos equipamentos ora adquiridos, será imediato, após a assinatura do presente Contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Contrato é celebrado de conformidade com os Princípios Gerais das Licitações - Edital de Tomada de Preços Nº 12/87.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos efeitos contratuais, integram este Contrato: 1) O Edital de Tomada de Preços nº 12/87; 2) A Proposta da FORNECEDORA nº FRS/029/87-F04 datada de 13 de julho de 1987; 3) A documentação exigida no presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A FORNECEDORA também aceita as condições do sub-ítem 7.2 do Edital de Tomada de Preços Nº 12/87, quanto a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor dos equipamentos não entregues, por dia de atraso não justificado na entrega / dos mesmos, nos prazos estipulados. O COMPRADOR aceitará como justificativa anormalidades alheias à vontade da FORNECEDORA, devidamente comprovadas.

segue..

CLÁUSULA OITAVA:

A FORNECEDORA concorda ainda, com as exigências dos sub-ítens 3.1 e 7.4 do Edital de Tomada de Preços Nº 12/87, fêz o depósito prévio da caução no valor de Cz$5.000,00 (Cinco Mil Cruzados), e realizou o depósito complementar no valor de Cz$ 85.600,00 (OItenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzados), que ser-lhe-á restituído à requerimento, anexo das 1as. vias das guias de recolhimento dos depósitos, após cumpridas as condições de entrega dos equipamentos, devidamente em ordem, conforme estabelecem as Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA NONA:

E, por estarem assim, justas e contratadas ambas as partes aceitam como boas e válidas estas Cláusulas contratuais, e elegem o Fôro de Pelotas como sendo o único competente para dirimir as dúvidas que possam advir durante a vigência deste Contrato.

Assinando pelo SANEP, seu Diretor Geral - Engº. Adyr de Carvalho Cunha, e pela FORNECEDORA - FORMAC (RS) S.A. Fornecedora de Máquinas, seu representante devidamente credenciado.

Pelotas, de agosto de 1987

ENGº.- ADYR DE CARVALHO CUNHA
Diretor Geral do SANEP

FORMAC (RS) S.A. Fornecedora de Máquinas
- Fornecedora -

Testemunhas:

1a. _____

2a. _____

SANEP

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
C.G.C. 92.220.862/0001-48

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/87.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete, às 17.00 (dezessete) horas, nesta Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, reuniu-se a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços Nº 12/87, nomeada pela Portaria nº 189/87 do Senhor Diretor Geral do SANEP. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Presidente da Comissão, estando presentes a totalidade dos membros indicados, sendo constatada a presença de 02 (duas) concorrentes, a saber: LINCK - S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais, representada pelo sr. Antonio Fernandes da Fonte Neto, na qualidade de vendedor; e a FORMAC (RS) - S/A, representada pelo Sr. João Faustino Gallina, na qualidade de vendedor. Prosseguindo o Sr. Presidente da Comissão solicitou aos concorrentes presentes que, na forma do Edital, efetuassem a entrega dos envelopes "A" referente a documentação exigida. Após a entrega dos referidos envelopes, os mesmos foram abertos, efetuada a conferência dos documentos entregues e deles dado vistas a todos os presentes que os vistaram juntamente com os membros da Comissão. A seguir o Sr. Presidente indagou dos presentes se haviam alguma impugnação a ser feita quando a documentação apresentada, não havendo manifestações em contrário, foram dadas como aptas a continuarem participando da presente tomada de preços. Em prosseguimento o Sr. Presidente solicitou aos participantes a entrega dos envelopes "B" das propostas. Recebidos esses envelopes, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos mesmos, solicitando de imediato a todos os presentes que procedessem a sua rúbrica nos documentos. Isto posto o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos de recebimento e abertura das propostas, comunicando aos concorrentes que o resultado do mérito das propostas deverá ser tornado público no próximo dia 20 de julho de 1987, às 17.00 (dezessete) horas. Nada mais havendo para tratar, os trabalhos foram encerrados e para que tudo constasse foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai assinada por todos concorrentes presentes e pelos membros da Comissão..-..

COMISSÃO:

Presidente

CONCORRENTES:

LINCK S/A Equip. Rod. Inds.

FORMAC (RS) S/A

SANEP
Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
C.G.C. 92.220.862/0001-48

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 12/87.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Pelotas, às dezessete horas, na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP; reuniu-se a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento das propostas da Tomada de Preços de que trata o Edital Nº 12/87, nomeada pela Portaria nº 189/87. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Presidente da Comissão, estando presentes a totalidade dos membros indicados. De imediato o Sr. Presidente convidou aos demais membros da Comissão a proceder ao exame das propostas apresentadas pelas firmas julgadas aptas a continuar participando do presente Processo de Licitação. Após apurado' exame, os membros da Comissão, por unânimidade, resolveram: julgar vencedora a proposta apresentada pela concorrente FORMAC (RS) S.A. Fornecedora de Máquinas, por apresentar no preço total para o fornecimento / previsto Cz$ 44.163,00 a menor que a concorrente LINCK S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais para pagamento nos prazos de 30/60/90 dias, e considerando ainda, as diferenças de motores pró CASE 580H, mais a inclusão das sanefas laterais e a possibilidade de implantação no braço de escavação de extensão aumentado consideravelmente a profundidade operacional de escavação. Não foi considerado a proposta da LINCK S/A, referente a retroescavadeira com reversão mecânica, dado o ciclo operacional da / máquina com torque ser mais rápida e ser de necessidade deste órgão a aquisição de um equipamento mais rápido, dado a urgente necessidade de complementação de obras. Assim, a Comissão recomenda que deva ser adjudicado o contrato de fornecimento dos 2 Tratores Industriais "Novos" de que trata o referido Edital, a concorrente FORMAC (RS) S.A. Fornecedora de Máquinas. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados e para que tudo constasse foi lavrada a presente ATA que uma vez lida e aprovada vai por todos os membros da Comissão assinada.

DE ACÔRDO
Em 21/07/87
Diretor Geral do SANEP

Presidente

Membro

Membro

Membro

FORMAC

FORMAC (RS) S.A.

FORNECEDORA DE MAQUINAS

Proposta n.º FRS/029/87-F04

Pelotas, 13 de julho de 1987.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RUA FELIX DA CUNHA, 649
PELOTAS - RS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/87

Prezados Senhores:

FORMAC (RS) S/A FORNECEDORA DE MÁQUINAS, na qualidade de distribuidora no Rio Grande do Sul, da linha de equipamentos de fabricação da

J. I. CASE DO BRASIL & CIA. - Av. Jerome Case, n.º 1951, Sorocaba, SP

Tem a satisfação de apresentar proposta para o fornecimento do seguinte equipamento: Trator Indl.,sobre rodas,marca CASE, modelo 580-H,c/motor perkins diesel de 79CV, 4236, chassi monobloco, transmissão de 4 velocidades de reversão automática,conversor de torque,direção hidrostática,pneus dianteiros 7.50x16-10 lonas e traseiros 14.00x24-10 lonas.

Equipado c/carregadeira Hidr.,marca CASE -/ com sistema automático de retorno a posição de corte,caçamba de 0,76m3 - (1 j.c.).

Equipado c/retroescavadeira Hidr.,marca CASE,c/torre de comando,sistema exclusivo de giro por cilindros acionados por pedais,profundidade de escavação 4,24m, caçamba de 0,76 - (30").

- EQUIPAMENTO: Duas(02) Retroescavadeira 580-H,com cobertura/ ROPS e sanefas de plastico transparente para / proteção do Operador.

Nos colocamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ADOLFO GERMANO MIGUELEZ

GERENTE FILIAL

MATRIZ : AV. ANDARAÍ 721 - FONE PABX 41-3800 - TELEX (051) 1194 - CX. POSTAL, 1295 - 90.000 - PORTO ALEGRE - RS
FILIAL 1: AV. FLORES DA CUNHA, 4521 - FONES: 331-2678 - 331-2499 - CARAZINHO - RS
FILIAL 2: RUA DR. MAIA, 3749 - FONES: 412-1402 - 412-1295 - URUGUAIANA - RS
FILIAL 3: FAIXA DE CAMOBI KM 3 - 221 4618 - SANTA MARIA - RS

PROPOSTA Nº FRS/029/87-F04

FORMAC

A - PREÇOS

PREÇO UNITÁRIO À VISTA .....cz$ 1.510.000,00

(Hum milhão, quinhentos e dez mil cruzados).

VALOR TOTAL PARA DUAS(02) UNIDADES.....cz$ 3.020.000,00

(Três milhões e vinte mil cruzados)

B - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ALTERNATIVA "A"

UNITÁRIO: 30 dias do Faturamento.....cz$ 1.701.844,00

(Hum milhão setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados).

TOTAL PARA DUAS(02) UNIDADES.....cz$ 3.403.688,00

(Três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados).

ALTERNATIVA "B"

UNITÁRIO:	30 Dias do Faturamento.....cz$	906.868,00
	60 Dias do Faturamento.....cz$	906.868,00
	TOTAL.....cz$	1.813.736,00

(Hum milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e trinta e seis cruzados).

TOTAL PARA DUAS(02) UNIDADES.....cz$ 3.627.472,00

(Três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados).

ALTERNATIVA "C"

UNITÁRIO:	30 Dias do Faturamento.....cz$	646.129,00
	60 Dias do Faturamento.....cz$	646.129,00
	90 Dias do Faturamento.....cz$	646.129,00
	TOTAL.....cz$	1.938.387,00

(Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e sete cruzados).

PROPOSTA Nº FRS/029/87-F04

FORMAC

..... CONTINUAÇÃO ALTERNATIVA "C"

TOTAL PARA DUAS(02) UNIDADES ..... cz$ 3.876.774,00

(Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro cruzados).

C - PRAZO DE ENTREGA

Imediato

D - LOCAL DE ENTREGA

Nas Oficinas do SANEP, em PELOTAS(RS)

E - VALIDADE DA PROPOSTA

Trinta(30) dias.

F - GARANTIA DO EQUIPAMENTO

O equipamento proposto tem garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de doze(12) meses.

Esta garantia se aplica à motores, transmissão, eixos, componentes hidráulicos e estruturais da máquina, de acordo com o termo de garantia que acompanha na entrega dos equipamentos.

REVISÕES: Para cada novo equipamento é executado no local de operação a entrega técnica e uma revisão aos 30 dias ou 100 horas.

Atenciosamente,

ADOLFO GERMANO MIGUELEZ

AF.

FORMAC

FORMAC (RS) S.A.

FORNECEDORA DE MÁQUINAS

D E C L A R A Ç Ã O

FORMAC(RS)S.A.-FORNECEDORA DE MÁQUINAS, declara, atendendo ao exigido no Edital de Tomada de Preços nº 12/87, aceitar integralmente as condições do referido Edital.

Pelotas, 13 de julho de 1987.

Adolfo Germano Miguelez

Porto Alegre - RS - Av. Andaraí, 721 - Passo d'Areia - 90.000
Fone: Pabx (0512) 41-3800 - Telex: 051-1194
Carazinho - RS - Av. Flores da Cunha, 4521 - Centro - 99.500 - Fone: (054) 331-2499
Telex: 054-2399
Uruguaiana - RS - Rua Dr. Maia, 3749 - Centro - 97.500 - Fone: (055) 412-2800
Telex:: 055-2400
Santa Maria - RS - Faixa Camobi, km 3 - Camobi - 97.100 - Fone: (055) 221-7044
Telex: 055-2467
Pelotas - RS - Praça 20 de Setembro, 342 - Centro - 96.100
Fones: Pabx (0532) 25-1100 e 25-1101 - Telex: 053-2465

Blumenau - SC - Rua 7 de Setembro, 2482 - 89.100 - Fone: (0473) 22-5188
Telex: 047-3155
Chapecó - SC - Rua Rio de Janeiro, 328 - Centro - 89.800 - Fone: (0497) 22-3288
Telex: 049-2278
São José - SC - Rua Leoberto Leal, 948 - Barreiros - 88.100 - Fone: (0482) 46-1188
Telex: 048-2457
Criciúma - SC - Av. Santos Dumont, 726 - São Luiz - 88.800 - Fone: (0484) 33-0055
Telex: 048-3772
São Borja - RS - Rua Gen. Marques, 657 - 97.670 - Fone: (055) 431-2242

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 022/1.11.0003377-5 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0006120-51.2011.8.21.0022 **Processos Reunidos:**

PROCESSO DE CONHECIMENTO
Ordinária - Outros Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: Pelotas
Órgão Julgador: 6ª Vara Cível 1/1
Data da Propositura: 25/02/2011
Local dos Autos: REMESSA DO PROCESSO AO REGIME "SENTENÇA ZERO"
Situação do Processo: REGISTRO SENTENÇA ZERO
Volume(s): 1
Quantidade de folhas:

Partes:

Nome:	**Designação:**
SERVIÇO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	AUTORA
Advogado:	**OAB:**
LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY	RS 26549
Nome:	**Designação:**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SULRÉ	
Advogado:	**OAB:**
ROSELAINE ROCKENBACH	RS 41756

Últimas Movimentações:

11/06/2012	PROCESSO AGUARDANDO JUNTADA
07/08/2012	JUNTADA PETIÇÃO
08/08/2012	CONCLUSÃO AO JUIZ
16/08/2012	CONCLUSÃO AO JUIZ PARA SENTENÇA
23/08/2012	REMESSA DO PROCESSO AO REGIME "SENTENÇA ZERO"

Ver Termos de Audiência

Ver Alvarás Automatizados Expedidos
Ver Guias de Custas

Última atualização: 23/08/2012
Data da consulta: 24/09/2012 **Hora da consulta:** 10:40:45

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Número do Processo: 11100033775
Comarca: Pelotas
Órgão Julgador: 6ª Vara Cível 1/1

Imprimir

Notas de Expediente:

Número	Data	Texto
191/2011	22/3/2011	6ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Nota de Expediente Nº 191/2011

022/1.11.0003377-5 (CNJ 0006120-51.2011.8.21.0022) - Serviço de Saneamento de Pelotas - SANEP (pp. Luiz Eduardo Zimmermann Longaray e Nilton Hoff) X Departamento Estadual de Transito do Estado do Rio Grande do Sul (sem representação nos autos).

Vistos. 1. Recebo a inicial. 2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas ajuizou a presente demanda contra o DETRAN/RS. Narra que teve sua retroescavadeira removida em 06/01/2011 porquanto transitava irregularmente. Aduz que o automóvel encontra-se no depósito da requerida e que a sua liberação está condicionada à "efetivação do registro junto ao DETRAN". Busca, em sede liminar, "seja restituído á autora retroescavadeira marca Case, modelo 580 H, ano 1987, série 6986907, chassi nº D 8583B259974P e motor com nº série 6986 907". Indefiro o pleito antecipatório porquanto ausente o requisito autorizador da medida, qual seja, a verossimilhança do pleito, com fulcro no artigo 273 do Código de Processo Civil. Isso porque, o art. 115, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro é claro ao estabelecer que "os aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar nas vias, ao registro e licenciamento na repartição competente, devendo receber numeração especial", assim, em que pese tratar-se de veículo de utilidade pública, ao transitar na via pública deveria estar registrado e licenciado junto ao órgão competente. Nesse sentido: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. REMOÇÃO DE TRATOR POR NAÕ ESTAR REGISTRADO E DEVIDAMENTE LICENCIADO. - Obrigatório o registro e licenciamento de veículos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, desde que lhes seja facultado transitar nas vias. Exegese do artigo 115, § 4º, do CTB. - Justificada a remoção do veículo quando verificada a circulação sem o devido registro e licenciamento. A liberação do automóvel está condicionada ao pagamento das despesas com guincho e diárias de depósito. DERAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO. (Apelação Cível Nº 70011714250, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Matilde Chabar Maia, Julgado em 10/11/2005). Portanto não há que se falar que a remoção da retroescavadeira pela autoridade tenha sido um "ato abusivo" uma vez que tal medida administrativa é justificada pelo inciso V, do art. 230, do Código de Trânsito Brasileiro, in verbis: " Art. 230. Conduzir o veículo: (...) V. que não esteja registrado e devidamente licenciado; (...) Infração: gravíssima Penalidade: multa e apreensão do veículo; Medida administrativa: remoção do veículo." Ante o exposto, indefiro o pleito antecipatório. 3. Intimem-se. 4. Cite-se, com as advertências de estilo. 5. Diligências legais.

Pelotas, 28 de abril de 2011

810/2011	10/11/2011	6ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Nota de Expediente Nº 810/2011

022/1.11.0003377-5 (CNJ 0006120-51.2011.8.21.0022) - Serviço de Saneamento de Pelotas - SANEP (pp. Luiz Eduardo Zimmermann Longaray e Nilton Hoff) X Departamento Estadual de Transito do Estado do Rio Grande do Sul (pp. Roselaine Rockenbach) .

À réplica.

Pelotas, 15 de dezembro de 2011

78/2012	3/2/2012	6ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Nota de Expediente Nº 78/2012

022/1.11.0003377-5 (CNJ 0006120-51.2011.8.21.0022) - Serviço de Saneamento de Pelotas - SANEP (pp. Luiz Eduardo Zimmermann Longaray e Nilton Hoff) X Departamento Estadual de Transito do Estado do Rio Grande do Sul (pp. Roselaine Rockenbach) .

Vistos. 1. Digam as partes as provas que pretendem produzir, necessariamente especificando que questões de fato pretendem comprovar, observado o art. 130, CPC, sob pena de indeferimento. 2. No caso de perícia, digam a especialidade pretendida. 3. Havendo interesse na prova testemunhal, o rol deverá vir em 10 dias contados desta intimação, pena de indeferimento, devendo as partes limitar o número de três testemunhas, conforme art. 407, §ú, CPC. 4. No silêncio, proceder-se-á ao julgamento antecipado, hipótese em que os autos deverão ser remetidos com vista ao Ministério Público para parecer final, independentemente de nova conclusão. 5. Por fim, conclusos para a sentença. 6. Diligências legais.

Pelotas, 5 de março de 2012

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

PREFEITURA DE PELOTAS

SANEP
Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
Em, 18 de maio de 2011.

Of. Nº 542/2011

Senhor Procurador:

Em razão de não se dispor de documentação da retro-escavadeira CASE Modelo 580 H Nº do Motor 6986 907 Nº do Chassi D 8583B259974P, solicitamos à PGM seja providenciada a competente ação de usucapião da referida máquina com o fim de regulamentar a propriedade da mesma para esta autarquia, visando a sua regulamentação junto ao DETRAN, visto que pela falta da documentação estamos sofrendo prejuízo do não uso da máquina bem como pagamento de diária ao depósito judicial, de onde não podemos retirá-la desde que esta foi recolhida por envolvimento em acidente de trânsito, quando parada no local de uma obra do SANEP uma moto lhe bateu.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Engº. Ubiratan Pierobom Anselmo
Diretor Presidente do SANEP

RECEBIDO
em 23/05/2011

Excelentíssimo Senhor
Luiz Eduardo Longaray
Procurador Geral do Município
Nesta

Prefeitura Municipal de Pelotas
Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
SAU - Sistema de Atendimento ao Usuário

Req. Nº: S46567/2011

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente:

Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - MEM/006580/2011**
Ocorrência: **Correspondência Externa**
Data: **26/05/2011**
Atendente: **Alex Souza Duarte**
Observação: **MEM/006580/2011 - AÇÃO DE USUCAPIÃO. OF. Nº 542/2011 - SANEP**

Destino:	Data:	Rubrica:	Destino:	Data:	Rubrica:
D IRtP	26/05/11				

Pelotas, 26 de maio de 2011.

Assinatura

DE PELOTAS

Número do Protocolo: S46567/2011
Data: 26/05/2011

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - MEM/006580/2011
Responsável Técnico:
Requerimento: Correspondência Externa

Assinatura

Para ter informações sobre o andamento do seu pedido, favor entrar em contato através do telefone: (53)3026 1127 ou através do site http://www.pelotas.com.br/sanep/consulta_atendimento/consulta_atendimento.htm

Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : MEM/006580/2011 **Documento Origem :**

Data de Abertura : 23/5/2011 **Hora :** 13:51:53

Procedência : 2.02.00.00.000.00 - Procuradoria-Geral do Município

Interessado : 2.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : Ação de Usucapião
Of nº 542/2011 - SANEP

DATA	DESTINO	ASSINATURA	DATA	DESTINO	ASSINATURA
23/05	Daniela Otto				
25/05	SANEP				

Número do Processo: MEM/006580/2011 **Tipo de Documento:** Memorando

Data de Abertura : 23/5/2011 **Hora :** 13:51:53

Servidor

Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Borderô nº 549 2011

Para : SANEP | Data : 25/05/2011

	Descrição dos assuntos
01	M|006580|2011 - Ação de Usucapião Ej. nº 542|11 - SANEP - PGM
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Remetente :

Data : __/__/2011
Destinatário :

Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 23/5/2011
Hora: 13:58

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/006580/2011 **Tipo de Documento** Memorando
Data de Criação 23/5/2011 **Hora de Criação** 13:51:53
Documento de Origem **Data do Doc. de Origem** 23/5/2011 **Data de Recebimento**
Usuário que fez de LUCIANO DA SILVA ANDINA **Emitente**
Resumo do Assunto Ação de Usucapião
Of nº 542/2011 - SANEP

Sequência 2 **Envio** 23/5/2011 **Recebimento**
Despacho À Procuradora do Município Daniela Otto para análise e providências, conforme solicitação do SANEP.

Em 23/05/2011

Brenda R. Coelho Guabany
Procuradora Geral - Adjunta

PROCURADORIA

Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 25/5/2011
Hora: 15:58

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/006580/2011 **Tipo de Documento** Memorando
Data de Criação 23/5/2011 **Hora de Criação** 13:51:53
Documento de Origem **Data do Doc. de Origem** 23/5/2011 **Data de Recebimento**
Usuário que fez de DANIELA BALZ OTTO **Emitente**
Resumo do Assunto Ação de Usucapião
Of nº 542/2011 - SANEP

Sequência 3 **Envio** 25/5/2011 **Recebimento**
Despacho Ao Diretor-Presidente do SANEP:

A interposição da ação de usucapião não prescinde de mínima produção de provas pela autarquia municipal.

Cabe à autarquia municipal provar, preliminarmente, a origem da posse alegada, ou seja, esclarecer a que título detém a posse do bem móvel em questão.

Assim, é mister que a autarquia anexe ao presente, algum título hábil a demonstrar a origem da posse do veículo. A título exemplificativo, a doutrina esclarece alguns exemplos de títulos hábeis a permitir um começo de prova idônea pelo SANEP.

No dizer de Maria Helena Diniz, para que haja justo título, a lei exige que o possuidor seja portador de documento capaz de transferir-lhe o domínio. A referida autora também não faz qualquer distinção entre instrumento e ato.

Noutro norte, Silvio Venosa aceita como justo título, escrituras não registráveis por óbices de fato, formais de partilha, compromissos de compra e venda, cessão de direitos hereditários por instrumento particular, recibo de venda, procuração em causa própria e até mesmo uma simples autorização verbal para assumir a titularidade da coisa.

Leciona ainda, Luciano de Camargo Penteado:

O justo título, por sua vez, consiste no documento apto a, em tese, produzir o efeito translativo do domínio. Trata-se da necessidade de negócio jurídico instrumento, isto é, de título com a formalidade mínima da redação escrita, não bastando mero acordo verbal.

Na mesma senda, cumpre à autarquia municipal informar e anexar documento que evidencie em nome de quem está registrado o veículo em questão. Se o veículo não está registrado em nome do SANEP, provavelmente esteja registrado em nome de outrem, este se tornará o réu da ação de usucapião pretendida.

Requer-se ainda, a prestação das seguintes informações:

- há quantos anos o SANEP detém a posse do véiculo em questão.

- três testemunhas que possam atestar a posse do veículo pelo SANEP pelo período acima informado, contendo endereço completo das testemunhas, telefone, ocupação, estado civil, CPF, RG, e CEP.

- a que título detém a posse do bem móvel. (forma de aquisição: licitação, compra e venda, doação, etc)

- se sofreu alguma manifestação contrária à posse do bem móvel em questão. Em caso positivo, de quem?, por quê?

Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 25/5/2011
Hora: 15:58

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/006580/2011
Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 23/5/2011
Hora de Criação 13:51:53
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 23/5/2011
Data de Recebimento
Usuário que fez de DANIELA BALZ OTTO
Emitente
Resumo do Assunto Ação de Usucapião
Of nº 542/2011 - SANEP

Sequência 3
Envio 25/5/2011
Recebimento
Despacho

Tais documentos e informações são indispensáveis para a propositura da ação de usucapião pretendida.

Após, voltem.

Daniela Balz Otto
Procuradora do Município
OAB/RS 46.538

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
Em, 22 de junho de 2011.

Of. Nº 723/2011

Senhor Procurador:

Em resposta ao MEM/006580/2011, protocolado sob nº S46567/11, vimos informar que não existe nenhuma manifestação contrária à posse da retro-escavadeira CASE Modelo 580 H Nº do Motor 6986 907 Nº do Chassi D 8583B259974P.

Outrossim, aproveitamo-nos do presente para solicitar outra ação de usucapião referente às retrós IV, VI e VII, conforme documentação em anexo.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Engº. Ubiratan Pierobom Anselmo
Diretor Presidente do SANEP

Excelentíssimo Senhor
Luiz Eduardo Longaray
Procurador Geral do Município
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE PELOTAS – RS

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

Encontra-se liberada para **NEELFAY GUEX,** RG 6007756304, na condição de Consultora Jurídica do SANEP, autarquia do Município de Pelotas-RS, a Retroescavadeira, marca CASE 580H, apreendida conforme Comunicação de Ocorrência nº 525/152010/2011, de 06/01/11, da DPPA.

Obs. **A presente liberação, refere-se apenas à parte criminal, ficando eventuais pendências administrativas sob a responsabilidade do CRD.**

Guincho:
Depósito: Piratini
Perito:

Pelotas, 02 de julho de 2012.

Maria Angelica Gentilini da Silva,
Delegada de Polícia.

Maria Angelica Gentilini da Silva
DELEGADA DE POLÍCIA
MAT. 1.#18139.4

Recebi em 04/07/2012

Assinatura: .....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE PELOTAS - RS

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS-SANEP, CGC 92.220.862/0001-48, autarquia do Município de Pelotas, com sede na Rua Félix da Cunha, nº 453, neste ato legalmente representada por sua Consultora Jurídica, NEELFAY GUEX, RG 6007756304, declara assumir, para todos os efeitos legais, a condição de fiel depositário da Retroescavadeira, marca CASE 580H , aprendida, conforme comunicação de ocorrência de nº 525/152010/2011 e recolhida pela Brigada Militar para o Deposito Piratini, credenciado pelo DETRAN-RS, e, nessa condição, assume total responsabilidade pelo objeto sob sua custódia.

Pelotas, 02 de julho de 2012

Neelfay Guex.

04-07-12